

EDITAL Nº 023/2022 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – UNICESUMAR – TURMA 2022 – VAGAS REMANESCENTES.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), em nível de **DOCTORADO**, da Universidade Cesumar – UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2022 (2. Semestre) – vagas remanescentes.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições on-line:** 18 de maio a 17 de junho de 2022 (entrega da documentação na secretaria da Pós-Graduação stricto sensu até 17 de junho de 2022);
- b. Homologação das inscrições:** 20 de junho de 2022 (segunda-feira), das 19h às 22h;
- c. Prova escrita:** 23 de junho de 2022 (quinta-feira), das 19h às 22h;
- d. Publicação do Edital de entrevistas na secretaria de Pós-Graduação stricto sensu:** 28 de junho de 2022
- e. Entrevistas (conforme agendamento):** 30 de junho de 2022;
- f. Publicação do Edital dos APROVADOS:** 01 de julho de 2022;
- g. Matrícula:** 06 a 08 de julho de 2022;
- h. Início das aulas:** 04 de agosto de 2022

DAS VAGAS

Artigo 2º – O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ – nível de doutorado oferece **04 (quatro) vagas**.

I – Linha de Pesquisa: *Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade.*

II – Linha de Pesquisa: *Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade.*

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º – Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no Programa de Ciências Jurídicas – PPGCJ, nível de **Doutorado**, somente candidatos com **título de MESTRE em Direito**, conforme área de avaliação da CAPES. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único: Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º – As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) – Doutorado serão efetuadas entre os dias 18 de maio de 2022 a 17 de junho de 2022, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação:

- 1. Ficha de Inscrição (anexo I);**
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. 01 foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação (autenticada);

7. Cópia de diploma de mestrado ou ata de defesa homologada (autenticada);
8. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
9. Cópia do Histórico Escolar do mestrado (autenticada);
10. Currículo *Lattes* atualizado e **documentado** (sem autenticação);
11. Quadro de pontos devidamente preenchido (**Anexo II**) com a correspondente cópia da documentação comprobatória, **na ordem estabelecida pelo Anexo II**.

Parágrafo único: No tocante a exigência trazida pelo item “7” deste dispositivo – “Cópia de diploma de mestrado ou ata de defesa homologada”, poderá, o Coordenador do PPGCJ, após requerimento formal dos interessados, possibilitar a apresentação de outros documentos que comprovem a obtenção do grau de mestre, fixando prazo máximo para a juntada do “diploma ou ata de defesa” até o início do ano letivo (12 de maio de 2022).

12. Projeto de pesquisa (**aderente à área de concentração do Programa**) – composto de: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados esperados, Cronograma de execução e Referências, Referências Bibliográficas – **indicação do referencial básico da pesquisa** (mínimo 10 e máximo 20 páginas).

FASE 2: Protocolo dos documentos

Os documentos solicitados deverão ser entregues no dia e hora da realização da prova escrita (antes de iniciada a prova), diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernados em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

Artigo 5º – Os candidatos deverão se inscrever no site do programa, através do [link](#) e pagar taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Artigo 6º – Na Ficha de Inscrição (ANEXO I), todos os campos serão obrigatórios.

§ 1º As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas nas linhas e área de concentração do PPGCJ;

§ 2º A linha de pesquisa do doutorando dependerá da designação de seu orientador, a qual, ocorrerá após sua aprovação e ingresso no Programa, por meio de designação do Coordenador do Programa.

§ 3º O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 7º – O Processo de Seleção para o PPGCJ – **Doutorado**, será realizado em três etapas:

- a) prova escrita;
- b) avaliação do Currículo *Lattes* documentado e
- c) análise do projeto e entrevista.

Artigo 8º – A **prova escrita (PRESENCIAL)** (*caráter eliminatório e classificatório*):

§ 1º A prova será dissertativa versando sobre tema definido pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia indicada neste Edital, no Artigo **19**.

§ 2º A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas, por três professores doutores (no mínimo) conforme designação da Coordenação do Programa, sendo a nota final da

prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos professores.

§ 4º Após a análise da prova, será atribuída nota no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 5º Serão classificados na etapa da prova escrita, até 8 (OITO) candidatos que obtiverem as maiores notas.

§ 6º O não comparecimento do candidato na prova escrita, implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 7º Iniciada a prova, não será permitido o ingresso de outros candidatos.

§ 8º O local da prova será divulgado na página do PPGCJ.

Artigo 09 – Da **avaliação do Currículo Lattes documentado** (*caráter classificatório*):

§ 1º O **Currículo Lattes** documentado apresentado pelo candidato, aprovado na prova escrita, será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do § 4º deste artigo. Serão considerados: Formação Acadêmica e Complementar, Produção Científica e Atuação Profissional.

§ 2º O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser entregue, acompanhado as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela banca examinadora.

§ 3º A documentação do currículo deve ser anexada seguindo a ordem de disposição do próprio currículo, sob pena dos documentos organizados de forma diversa, serem desconsiderados.

§ 4º Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*.

Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Máximo de 3,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
1.1. Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação – exclui-se deste item o título já contado para exigência básica de ingresso no programa de doutorado) - <i>(máximo 1,5 pontos)</i>	0,5		
1.2. Especialização (360 hs) – concluída <i>(máximo 0,6 pontos)</i>	0,2		
1.3. Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> de mestrado ou doutorado <i>(máximo 0,8 pontos)</i>	0,2		
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – (Máximo de 5,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação Informada	Pontuação da Comissão
2.1. Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 03 (três) anos <i>(Máximo de 1,0 pontos)</i>	0,5		
2.2. Capítulo de livro publicado nos últimos 03 (três) anos <i>(Máximo de 1,0 ponto)</i>	0,2		
2.3. Publicação em revistas científicas (da área de direito conforme “qualis-Capes”) nos últimos 03 (três) anos:			
2.3.1. QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0		
2.3.2. QUALIS B2-B3 <i>(Máximo de 1,0 pontos)</i>	0,5		
2.3.3. QUALIS B4-B5-C <i>(Máximo de 0,5 pontos)</i>	0,1		
2.3.4. Trabalhos em eventos nos últimos 03 (três) anos –Artigos completos <i>(Máximo de 0,5 ponto)</i>	0,1		
2.3.5. Trabalho de Iniciação Científica <i>(Máximo de 1,0 pontos)</i>	0,5		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL – (Máximo de 2,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação Informada	Pontuação da Comissão

3.1. Docência em ensino superior - (Máximo de 0,8 pontos)	0,1 (por ano)		
3.2. Docência em curso de extensão - (Máximo de 0,6 pontos)	0,3 (por ano)		
3.3. Participação em banca examinadora no ensino superior (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
3.4. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 0,5)	0,1 (por orientação)		
3.5. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 0,5 pontos)	0,1 (por orientação)		
3.6. Atividades profissionais (máximo: 0,5 pontos)	0,05 (por ano)		
TOTAL (Nota final do Candidato)			

§ 5º A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item.

§ 6º Cada candidato deverá preencher a tabela constante do **Anexo II** a este edital, com uma contagem de pontos provisória. Esta será conferida pela Comissão de Professores designada, homologando-a, com a contagem de pontos que avaliarem como correta, prevalecendo à nota final do candidato inscrito.

Artigo 10 – Da **análise do projeto e entrevista** (*caráter eliminatório e classificatório*):

§ 1º- O candidato concorre a qualquer das vagas oferecidas, não estando vinculado a qualquer orientador específico, vez que a designação ocorrerá em momento posterior conforme ato designatório exaurido pela Coordenação do Programa, do qual não caberá recurso.

§ 2º Os projetos de pesquisa serão encaminhados para a comissão de seleção.

§ 3º Todos os classificados na prova escrita (observado o limite de **OITO** candidatos que obtiverem as maiores notas) terão seus projetos analisados pela comissão de seleção.

§ 4º A Comissão fará uma análise prévia dos projetos como forma de subsidiar a arguição do candidato durante a realização da entrevista.

§ 5º A Comissão terá por objetivo analisar: aderência do projeto apresentado pelo candidato com a área de concentração e linhas do programa; potencial acadêmico; aptidão para o desenvolvimento do projeto de pesquisa; disponibilidade para dedicação aos estudos e consistência do projeto de tese.

§ 6º O edital de convocação e agendamento para as entrevistas será divulgado na página do [PPGCJ](#).

§ 7º A entrevista será realizada de forma presencial, no local e horário previamente agendado e informado pela secretaria aos candidatos via e-mail.

§ 8º O candidato que não comparecer à entrevista, na data e horário designados para sua entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

§ 9º Realizada a entrevista, cada arguidor, no mínimo três professores doutores, designados pelo Coordenador do Programa, atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7,0 (sete), na média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Artigo 11 – Os critérios de desempate serão sucessivamente: maior nota na fase de “análise do projeto e entrevista”; maior nota na fase de “avaliação do Currículo *Lattes* documentado”; maior nota na fase de “prova escrita”.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 12 – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPE} + 2*\text{NACL} + 2*\text{NAPE}) / 5$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.
NACL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.
NAPE - Nota Final da análise do projeto e entrevista.

Artigo 13 – Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGCJ– **Doutorado** os 04 (quatro) candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados “classificados”, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado ou mesmo diante de abertura de novas vagas ocorridas até a data de matrícula dos candidatos.

Artigo 14 – O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **até o final de um ano contado da data do seu ingresso no Programa (ou seja: 04 de agosto de 2023)**, apresentar certificado de teste de proficiência em dois idiomas estrangeiros (comprovado por instituição indicada no **ANEXO III – PROFICIÊNCIA**, deste edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 15 – O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos

aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 16 – O Coordenador do PPGCJ será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos Docentes Permanentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 17 – Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela (s) Banca (s) examinadora (s) ao Coordenador do Programa para divulgação do resultado final, no site da instituição.

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras não caberá recurso.

§ 2º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 3º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGCJ, não cabendo recurso.

DA MATRÍCULA

Artigo 18 – Os candidatos aprovados no PPGCJ - DOUTORADO, deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **06 a 08 de julho de 2022**, no seguinte local:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar (Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo).

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

CONTATO: (44)3309-2630 - Ramais: 2628;2629;2631 e 2632

E-MAIL: ppgcj@unicesumar.edu.br

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 19 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

ARAUJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional da própria imagem**. 2. ed. ampl., rev. e atual. São Paulo: Editora Verbatim, 2013.

MORAES, M.C. B. Ampliando os direitos da personalidade. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, n. 5, 2007. Disponível em: https://www.academia.edu/9689598/Ampliando_os_direitos_da_personalidade.

MORAIS, Fausto Santos de. **Ponderação e arbitrariedade: a inadequada recepção de Alexy pelo STF**. 2. ed. rev. e atual. Salvador: Juspodivm, 2018.

RODRIGUES JR., Otávio Luiz. **Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.

SIQUEIRA, D. P.; OLIVEIRA, E. A.; ZANINI, L. E. A.; FRANCO JR., R. M. Os direitos da personalidade em face da dicotomia direito público - direito privado. **Revista de Direito Brasileira**, v. 19, p. 208-220, 2018.

Disponível em:

<http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3203/3534>.

STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto – decido conforme minha consciência?** 2º ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 20 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCJ.

Maringá, 18 de maio de 2022.



Prof. Dr. Dirceu P. Siqueira
Coordenador do Programa



Profa. Dra. Sônia Maria M. Gomes Bertolini
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – DOUTORADO – TURMA 2022

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais, na modalidade de: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de pesquisa de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa: Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade

2. Linha de Pesquisa: Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade

Disponibilidade (semanal) para dedicação ao curso:

() Menos de 10 horas

() De 10 a 20 horas

() 20 horas ou mais

Maringá, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – DOUTORADO – TURMA 2022

CANDIDATO(A): _____

LINHA DE PESQUISA:

- 1 – () Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade.
 2 – () Instrumentos e efetivação dos direitos da personalidade.

TOTAL PONTOS: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Máximo de 3,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
1.1. Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação – exclui-se deste item o título já contado para exigência básica de ingresso no programa de doutorado) - <i>(máximo 1,5 pontos)</i>	0,5		
1.2. Especialização (360 hs) – concluída <i>(máximo 0,6 pontos)</i>	0,2		
1.3. Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> <i>(máximo 0,9 pontos)</i>	0,2		
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – (Máximo de 5,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação Informada	Pontuação da Comissão
2.1. Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 03 (três) anos <i>(Máximo de 1,0 pontos)</i>	0,5		
2.2. Capítulo de livro publicado nos últimos 03 (três) anos <i>(Máximo de 1,0 ponto)</i>	0,2		
2.3. Publicação em revistas científicas (da área de direito conforme “qualis-Capes”) nos últimos 03 (três) anos:			
2.3.1. QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0		
2.3.2. QUALIS B2-B3 <i>(Máximo de 1,0 pontos)</i>	0,5		
2.3.3. QUALIS B4-B5-C <i>(Máximo de 0,5 pontos)</i>	0,1		

2.3.4. Trabalhos em eventos nos últimos 03 (três) anos –Artigos completos (Máximo de 0,5 ponto)	0,1		
2.3.5. Trabalho de Iniciação Científica (Máximo de 1,0 pontos)	0,5		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL – (Máximo de 2,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação Informada	Pontuação da Comissão
3.1. Docência em ensino superior - (Máximo de 0,8 pontos)	0,1 (por ano)		
3.2. Docência em curso de extensão - (Máximo de 0,6 pontos)	0,3 (por ano)		
3.3. Participação em bancaexaminadora no ensino superior (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
3.4. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 0,5)	0,1 (por orientação)		
3.5. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 0,5 pontos)	0,1 (por orientação)		
3.6. Atividades profissionais (máximo: 0,5 pontos)	0,05 (por ano)		
TOTAL (Nota final do Candidato)			

Banca Examinadora:

ANEXO III - PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.